



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.162, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de rubrica orçamentária, na ação de governo 2.110 – Manutenção dos Serviços de Proteção Básica Psb Scfv/Cras/Cras Volante, no valor de R35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL**

08 122 0029	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 122 0029 2 110000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE
<b>3.1.90.04.00.00.00</b>	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 35.000.00</b>
Fonte.:	1071PSB/SCFV
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: ..... R\$ 35.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

081220029	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
081220029.2.110000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO (2668) ..... R\$ 35.000.00</b>
Fonte.:	1071 PSB/SCFV
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: ..... R\$ 35.000,00</b>	

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.**

**Vilmar Oliveira**  
Prefeito de Rosário do Sul.

**Claudiney do Couto Guimarães,**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos